G A B I N E T E

Portaria n.º 548/GAB/2023

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº 6217/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***licença para tratar de interesses particulares*** à **MARIA DE LOURDES GOMES FERNANDES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 13 de julho de 2023, pelo prazo de **(12) doze meses**, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 13 de julho de 2024, sob pena de incorrer na proibição referida ao inicio XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032/12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL